

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 121/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.258.961/0001-75, com sede administrativa na Rua Recife, nº 159, na cidade de SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ AROLDO MALVESTIO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 786.759.449-34, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 121/2023 com valor global de **R\$ 142.441,72 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais, setenta e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 74.328,58 (setenta e quatro reais, trezentos e vinte e oito reais, cinquenta e oito centavos)** da Verba Federal e **R\$ 72.590,76 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais, setenta e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 9.291,07 (nove mil, duzentos e noventa e um reais, sete centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 156.210,41 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais, quarenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	9.291,07
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 79/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.258.961/0001-75, com sede administrativa na Rua Recife, nº 159, na cidade de SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ AROLD MALVESTIO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 786.759.449-34, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 79/2023 com valor global de **R\$ 146.919,34 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais, trinta e quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.


Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 74.328,58 (setenta e quatro reais, trezentos e vinte e oito reais, cinquenta e oito centavos)** da Verba Federal e **R\$ 72.590,76 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais, setenta e seis centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 9.291,07 (nove mil, duzentos e noventa e um reais, sete centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 156.210,41 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais, quarenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	9.291,07
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


JOSÉ AROLD MALVESTIO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 79/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.258.961/0001-75, com sede administrativa na Rua Recife, nº 159, na cidade de SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ AROLD MALVESTIO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 786.759.449-34, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 79/2023 com valor global de **R\$ 146.919,34 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais, trinta e quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 74.328,58 (setenta e quatro reais, trezentos e vinte e oito reais, cinquenta e oito centavos)** da Verba Federal e **R\$ 72.590,76 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais, setenta e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 9.291,07 (nove mil, duzentos e noventa e um reais, sete centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 156.210,41 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais, quarenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	9.291,07
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


JOSÉ AROLD MALVESTIO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 125/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPÃSSI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.152.804/0001-80, com sede administrativa na Rua Paraná, s/nº - TUPÃSSI - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ CARLOS BELLETI**, brasileiro, portador do CPF nº. 523.526.419-34, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: : CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 125/2023 com valor global de **R\$ 365.369,09 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais, nove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais)** da Verba Federal e **R\$ 102.341,09 (cento e dois mil, trezentos e quarenta e um três reais, nove centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 32.878,50 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, cinquenta centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 398.247,59 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais, cinquenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	32.878,50
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu


LUIZ CARLOS BELLETI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 105/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JESUITAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob 08.958.005/0001-33, com sede administrativa na Rua Padre Danizette, s/nº na cidade de JESUITAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº. 031.300.349-19 e RG nº 7.355.697-0 SSP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná., neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 105/2023 com valor global de **R\$ 210.932,69 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e dois reais, sessenta e nove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 106.751,11 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais, onze centavos)** da Verba Federal e **R\$ 104.181,58 (cento e quatro mil, cento e oitenta e um reais, cinquenta e oito centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 13.343,89 (treze mil, trezentos e quarenta e três reais, oitenta e nove)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 224.276,58 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais, cinquenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	13.343,89
-----------------	------	----------------------------	-----------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 65/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JESUITAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob 08.958.005/0001-33, com sede administrativa na Rua Padre Danizette, s/nº na cidade de JESUITAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº. 031.300.349-19 e RG nº 7.355.697-0 SSP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 65/2023 com valor global de **R\$ 210.932,69 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e dois reais, sessenta e nove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 106.751,11 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais, onze centavos)** da Verba Federal e **R\$ 104.181,58 (cento e quatro mil, cento e oitenta e um reais, cinquenta e oito centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 13.343,89 (treze mil, trezentos e quarenta e três reais, oitenta e nove)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 224.276,58 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais, cinquenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	13.343,89
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 65/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JESUITAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob 08.958.005/0001-33, com sede administrativa na Rua Padre Danizette, s/nº na cidade de JESUITAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº. 031.300.349-19 e RG nº 7.355.697-0 SSP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 65/2023 com valor global de **R\$ 210.932,69 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e dois reais, sessenta e nove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 106.751,11 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais, onze centavos)** da Verba Federal e **R\$ 104.181,58 (cento e quatro mil, cento e oitenta e um reais, cinquenta e oito centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 13.343,89 (treze mil, trezentos e quarenta e três reais, oitenta e nove)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 224.276,58 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais, cinquenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	13.343,89
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 115/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO PONTES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.079.277/0001-26, com sede administrativa na Rua Gaspar Martins, nº 560 – QUATRO PONTES - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO INACIO LAUFER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 841.446.299-53 e RG nº 4.438.414-0 SSP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 115/2023 com valor global de **R\$ 103.443,39 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais, trinta e nove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.


Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 52.308,17 (cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais, dezessete centavos)** da Verba Federal e **R\$ 51.135,22 (cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais, vinte e dois centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 6.538,52 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais, cinquenta e dois centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 109.981,91 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e um reais, noventa e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	6.538,52
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


JOÃO INACIO LAUFER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 74/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO PONTES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.079.277/0001-26, com sede administrativa na Rua Gaspar Martins, nº 560 – QUATRO PONTES - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO INACIO LAUFER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 841.446.299-53 e RG nº 4.438.414-0 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 74/2023 com valor global de **R\$ 103.443,39 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais, trinta e nove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 52.308,17 (cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais, dezessete centavos)** da Verba Federal e **R\$ 51.135,22 (cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais, vinte e dois centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 6.538,52 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais, cinquenta e dois centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 109.981,91 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e um reais, noventa e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	6.538,52
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


JOÃO INACIO LAUFER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 74/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO PONTES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.079.277/0001-26, com sede administrativa na Rua Gaspar Martins, nº 560 – QUATRO PONTES - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO INACIO LAUFER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 841.446.299-53 e RG nº 4.438.414-0 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 74/2023 com valor global de **R\$ 103.443,39 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais, trinta e nove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 52.308,17 (cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais, dezessete centavos)** da Verba Federal e **R\$ 51.135,22 (cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais, vinte e dois centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 6.538,52 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais, cinquenta e dois centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 109.981,91 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e um reais, noventa e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	6.538,52
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


JOÃO INACIO LAUFER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 82/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.185.764/0001-73, com sede administrativa na Avenida São Paulo, nº 251- TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 686.789.329-53, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 82/2023 com valor global de **R\$ 307.616,84 (trezentos e sete mil, seiscentos e dezesseis reais, oitenta e quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 155.721,28 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais, vinte e oito centavos)** da Verba Federal e **R\$ 151.895,56 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa cinco reais, cinquenta e seis centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 19.465,16 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, dezesseis centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 327.082,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitenta e dois reais)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	19.465,16
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 82/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.185.764/0001-73, com sede administrativa na Avenida São Paulo, nº 251- TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 686.789.329-53, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 82/2023 com valor global de **R\$ 307.616,84 (trezentos e sete mil, seiscentos e dezesseis reais, oitenta e quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 155.721,28 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais, vinte e oito centavos)** da Verba Federal e **R\$ 151.895,56 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa cinco reais, cinquenta e seis centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 19.465,16 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, dezesseis centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 327.082,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitenta e dois reais)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	19.465,16
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 87/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.348.540/0001-35, com sede administrativa na Rua 22 de Novembro, s/nº, na cidade de BOA VISTA DA APARECIDA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 972.932.379-87 e RG nº 6.562.896-1 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 087/2023 com valor global de **R\$ 192.362,17 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, dezessete centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 97.345,21 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)** da Verba Federal e **R95.016,96 (noventa e cinco mil, dezesseis reais, noventa e seis centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 12.168,15 (doze mil, cento e sessenta e oito reais, quinze centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 204.530,32 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais, trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	12.168,15
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 46/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.348.540/0001-35, com sede administrativa na Rua 22 de Novembro, s/nº, na cidade de BOA VISTA DA APARECIDA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 972.932.379-87 e RG nº 6.562.896-1 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 046/2023 com valor global de **R\$ 192.362,17 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, dezessete centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 97.345,21 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)** da Verba Federal e **R\$ 95.016,96 (noventa e cinco mil, dezesseis reais, noventa e seis centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 12.168,15 (doze mil, cento e sessenta e oito reais, quinze centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 204.530,32 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais, trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	12.168,15
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 46/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.348.540/0001-35, com sede administrativa na Rua 22 de Novembro, s/nº, na cidade de BOA VISTA DA APARECIDA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 972.932.379-87 e RG nº 6.562.896-1 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 046/2023 com valor global de **R\$ 192.362,17 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, dezessete centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 97.345,21 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)** da Verba Federal e **R\$ 95.016,96 (noventa e cinco mil, dezesseis reais, noventa e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 12.168,15 (doze mil, cento e sessenta e oito reais, quinze centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 204.530,32 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais, trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	12.168,15
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 102/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.260.523/0001-41, com sede administrativa na Avenida Paranavaí, s/nº, IBEMA - PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal **VIVIANE COMIRAN**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 017.594.249-86, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná., neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 102/2023 com valor global de **R\$ 163.318,61 (cento e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais, sessenta e um centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.


Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 82.634,75 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais, setenta e cinco centavos)** da Verba Federal e **R\$ 80.683,86 (oitenta mil, setecentos e oitenta e três reais, oitenta e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 10.329,34 (dez mil, trezentos e vinte e nove reais, trinta e quatro centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 173.647,95 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais, noventa e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	10.329,34
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 62/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.260.523/0001-41, com sede administrativa na Avenida Paranavaí, s/nº, IBEMA - PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal **VIVIANE COMIRAN**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 017.594.249-86, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 62/2023 com valor global de **R\$ 163.318,61 (cento e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais, sessenta e um centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 82.634,75 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais, setenta e cinco centavos)** da Verba Federal e **R\$ 80.683,86 (oitenta mil, setecentos e oitenta e três reais, oitenta e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 10.329,34 (dez mil, trezentos e vinte e nove reais, trinta e quatro centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 173.647,95 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais, noventa e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	10.329,34
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023



VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal

MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 62/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.260.523/0001-41, com sede administrativa na Avenida Paranavaí, s/nº, IBEMA - PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal **VIVIANE COMIRAN**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 017.594.249-86, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 62/2023 com valor global de **R\$ 163.318,61 (cento e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais, sessenta e um centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 82.634,75 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais, setenta e cinco centavos)** da Verba Federal e **R\$ 80.683,86 (oitenta mil, setecentos e oitenta e três reais, oitenta e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 10.329,34 (dez mil, trezentos e vinte e nove reais, trinta e quatro centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 173.647,95 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais, noventa e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	10.329,34
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 101/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.906.376/0001-71, com sede administrativa na Rua Guerino Cassol, nº 45, GUARANIAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OSMARIO DE LIMA PORTELA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 200.182.589-72 e RG nº 1.108.669-1, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná., neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 101/2023 com valor global de **R\$ 905.905,40 (novecentos e cinco mil, novecentos e cinco reais, quarenta centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 154.854,44 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos)** da Verba Federal e **R\$ 751.050,96 (Setecentos e cinquenta e um mil, cinquenta reais, noventa e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 19.356,81 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais, oitenta e um centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 925.262,21 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, vinte e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

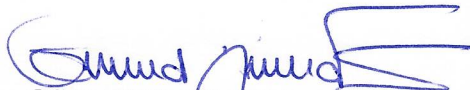
REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	19.356,81
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 61/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE

CONTRATADO: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.906.376/0001-71, com sede administrativa na Rua Guerino Cassol, nº 45, GUARANIAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OSMARIO DE LIMA PORTELA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 200.182.589-72 e RG nº 1.108.669-1, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 61/2023 com valor global de **R\$ 305.905,40 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinco reais, quarenta centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 154.854,44 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos)** da Verba Federal e **R\$ 151.050,96 (cento e cinquenta e um mil, cinquenta reais, noventa e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 19.356,81 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais, oitenta e um centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 325.262,21 (trezentos e vinte cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, vinte e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

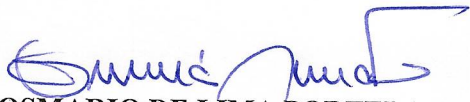
REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	19.356,81
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 61/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE

CONTRATADO: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.906.376/0001-71, com sede administrativa na Rua Guerino Cassol, nº 45, GUARANIAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OSMARIO DE LIMA PORTELA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 200.182.589-72 e RG nº 1.108.669-1, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 61/2023 com valor global de **R\$ 305.905,40 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinco reais, quarenta centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 154.854,44 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos)** da Verba Federal e **R\$ 151.050,96 (cento e cinquenta e um mil, cinquenta reais, noventa e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 19.356,81 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais, oitenta e um centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 325.262,21 (trezentos e vinte cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, vinte e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

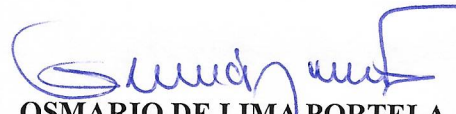
REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	19.356,81
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 90/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.169.431/0001-50, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, s/nº, na cidade de CAMPO BONITO - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARIO WEBER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 655.602.809-68 e RG nº 4.592.289.8, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 090/2023 com valor global de **R\$ 94.528,52 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais, cinquenta e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.


Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 47.792,82 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais, oitenta e dois centavos)** da Verba Federal e **R\$ 46.735,70 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais, setenta centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 5.974,10 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais, dez centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 100.502,62 (cem mil, quinhentos e dois reais, sessenta e dois centavos)** conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	5.974,10
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


MARIO WEBER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

Mario Weber
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 49/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.169.431/0001-50, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, s/nº, na cidade de CAMPO BONITO - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARIO WEBER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 655.602.809-68 e RG nº 4.592.289.8, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 049/2023 com valor global de **R\$ 94.528,52 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais, cinquenta e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 47.792,82 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais, oitenta e dois centavos)** da Verba Federal e **R\$ 46.735,70 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais, setenta centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 5.974,10 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais, dez centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 100.502,62 (cem mil, quinhentos e dois reais, sessenta e dois centavos)** conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	5.974,10
-----------------	------	----------------------------	----------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


MARIO WEBER
Prefeito Municipal
Mario Weber
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 49/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.169.431/0001-50, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, s/nº, na cidade de CAMPO BONITO - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARIO WEBER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 655.602.809-68 e RG nº 4.592.289.8, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 049/2023 com valor global de **R\$ 94.528,52 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais, cinquenta e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 47.792,82 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais, oitenta e dois centavos)** da Verba Federal e **R\$ 46.735,70 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais, setenta centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 5.974,10 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais, dez centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 100.502,62 (cem mil, quinhentos e dois reais, sessenta e dois centavos)** conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	5.974,10
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


MARIO WEBER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____

Mario Weber
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 96/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.015.691/0001-71, com sede administrativa na Rua Ivan Ferreira Amaral, s/nº, na cidade de DIAMANTE DO SUL - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DARCI TIRELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 020.269.569-79 doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 096/2023 com valor global de **R\$ 87.248,48 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais, quarenta e oito centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 44.105,51 (quarenta e quatro mil, cento e cinco reais, cinquenta e um centavos)** da Verba Federal e **R\$ 43.142,97 (quarenta e três mil, cento e quarenta e dois reais, noventa e sete centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 5.513,19 (cinco mil, quinhentos e treze reais, dezenove centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 92.761,67 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais, sessenta e sete centavos)** conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	5.513,19
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 56/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.015.691/0001-71, com sede administrativa na Rua Ivan Ferreira Amaral, s/nº, na cidade de DIAMANTE DO SUL - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DARCI TIRELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 020.269.569-79, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 056/2023 com valor global de **R\$ 87.248,48 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais, quarenta e oito centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 44.105,51 (quarenta e quatro mil, cento e cinco reais, cinquenta e um centavos)** da Verba Federal e **R\$ 43.142,97 (quarenta e três mil, cento e quarenta e dois reais, noventa e sete centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 5.513,19 (cinco mil, quinhentos e treze reais, dezenove centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 92.761,67 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais, sessenta e sete centavos)** conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	5.513,19
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18/de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____